Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 591/89 DE 24 de JULHO de 1989

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade' um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 88.000,00' (Oitenta e oito mil cruzados novos), destinados a acobertar' despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2.	EXECUTIVO	
2.3.	**FINANÇAS**	
	3.1.1.1. Pessoal Civil.....	20.000,00
2.4.	EDUCAÇÃO E SAÚDE	
	3.1.1.1. Pessoal Civil.....	35.000,00
	3.1.1.3. Obrigações Patronais.....	8.000,00
2.5.	OBRAS E SERVIÇOS	
	3.1.1.1. Pessoal Civil.....	20.000,00
	3.1.3.1. Remuneração de serviços pessoais.	5.000,00
	TOTAL.....	88.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes' da execução desta Lei, serão utilizados recursos provinien-' tes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento' em vigor:

2.	EXECUTIVO	
2.4.	EDUCAÇÃO E SAÚDE	
	4.1.1.0. Obras e Instalações.....	20.000,00
	4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2.5.	OBRAS E SERVIÇOS	
	4.1.1.0. Obras e Instalações.....	48.000,00
	TOTAL.....	88.000,00

Prefeitura Municipal de Claraval

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário , entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 24 de julho de 1989

DIVINO NECO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal